ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RECIFE, 19 DE ABRIL DE 2011

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 074, de 19 de abril de 2011)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III –Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

2º Ten RRPM Mat. 17400-9/JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA – Pagamento da diferença da licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0361/2011/DGP-4).

1.2.0. De Sargento

1.2.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 18826-3/JOSÉ ARNALDO DA SILVA – Diferença salarial referente à promoção de 2º para 1º Sargento PM: – **Indeferir**, por não haver valores pendentes relativos à promoção, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4, tendo em vista que o ato de promoção ficou condicionado à Portaria FUNAPE nº 0772/2009. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0362/2011/DGP-4).

2º Sgt PM Ref. Mat. 611943-3/JOSELI FERREIRA DE SOUZA – Promoção na inatividade ao posto de segundo tenente PM, bem como confecção de carteira de identidade militar: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 079/2010-AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0363/2011/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 16259-0/RIVALDO CHAVES GOMES – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0364/2011/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 17103-4/ANTONILDO CAETANO DA SILVA – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0365/2011/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 15214-5/JOSÉ MARCOS VICENTE DOS SANTOS – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0366/2011/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 13320-5/JOÃO CÂNDIDO DA SILVA – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0367/2011/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 24309-4/JOACIR MANOEL DE LIMA – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Indeferir,** face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 e o contido na portaria FUNAPE nº 4572, de 30 DEZ 2010, bem como o contido no Encaminhamento nº 228/2007-AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0369/2011/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 21225-3/DAVID EDUARDO BRAZ – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Indeferir,** tendo em vista a informação prestada pela FUNAPE, por meio da Cota datada de 25 AGO 2010. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0370/2011/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 20391-2/JOSÉ FERNANDO UGIETTE – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0371/2011/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 16618-9/ALDECY SABINO DE SOUZA – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 149 (cento e quarenta e nove) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0372/2011/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 20143-0/JOSÉ SEVERINO PAULO DE LIMA – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 140 (cento e quarenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0373/2011/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14972-1/GILDO DA SILVA SANTOS – Pagamento do abono de permanência e ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Indeferir**, quanto ao pagamento do abono de permanência, em razão de não haver possibilidade de implantação enquanto servidor já inativo, e quanto ao FUNAFIN, tendo em vista a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 e o contido na portaria FUNAPE nº 4210, de 30 NOV 2010. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0374/2011/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 10761-1/JOSÉ BARBOSA CAMELO NETO – Declaração do valor total que já foi descontado em seus proventos em favor do Banco BNL para fins de comprovação junto ao Poder Judiciário: – **Indeferir**, tendo em vista o objeto requerido já encontrar-se descriminado em seus contracheques. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0375/2011/DGP-4).

3° Sgt RRPM Mat. 602206-5/BENEDITO JOSÉ TEIXEIRA – Devolução dos valores descontados em seus proventos em favor da Receita Federal a título de IR, calculados indevidamente em cima do montante de atrasados de vencimentos relativos ao período de ABR 2009 a FEV 2010: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela FUNAPE, através da Cota datada de 24 AGO 2010. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0376/2011/DGP-4).

1.2.2. Retificação de Nota

Ver 3ª Parte do Aditamento ao BI nº 121, de 02 JUL 2010, nota nº 0628/2010/DGP-4, relativo ao pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 21878-2/GILMAR JOVINO DA SILVA**, onde se lê: **Deferir,** o pagamento de **180 (cento e oitenta)** dias da referida licença. Leia-se: **Deferir,** o pagamento **173 (cento e setenta e três)** dias da referida licença. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0368/2011/DGP-4).

1.3.0. De Cabo

1.3.1. Requerimentos Despachados

Cb PM Ref. Mat. 602660-5/VITORINO FERREIRA DA SILVA – Emissão de carteira de identidade militar na graduação de 3° sargento, em virtude de permanecer mais de 30 (trinta) anos na mesma graduação: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento/Consultiva n° 061/2010-AEAJA. Ao Gabinete de Identificação para conhecimento e DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0377/2011/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 24618-2/ROBSON RAUL DA SILVA – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0378/2011/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 27006-7/BRAULINO CABRAL DA SILVA – Pagamento da diferença da licença-especial referente ao 1º decênio, em virtude de haver percebido sem o aumento concedido em JUN 2010: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0379/2011/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 19161-2/JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em seus proventos em favor da AMERRPE: – **Indeferir**, tendo em vista o desconto haver sido cancelado em JUL 2009, não existindo desconto indevido, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0380/2011/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 607147-3/MAURÍCIO ZANONE XAVIER DE MELO – Promoção na inatividade ao grau hierárquico imediato (duas promoções), bem como o pagamento retroativo a toda diferença da data que entrou em vigor a Lei 10426/90: – **Indeferir**, tendo em vista o processo aposentatório ser legal e legítimo, bem como relativo à promoção, o servidor já haver sido agraciado com o previsto na Lei Complementar nº 059/04. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0381/2011/DGP-4).

1.4.0. De Soldado

1.4.1. Requerimentos Despachados

Sd RNR PM Mat. 106410-0/MANOEL ALUÍZIO DA SILVA JÚNIOR – Pagamento do 13º salário proporcional referente a 2008: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 09/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, conforme o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0382/2011/DGP-4).

Sd RNR PM Mat. 103289-5/JOSÉ ROBERTO BEZERRA BARBOSA – Pagamento de férias proporcionais referente aos anos de 2007 e 2008: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 588/2006-PGE. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 0383/2011/DGP-4).

Sd RNR PM Mat. 106849-0/ANATOLE PETRÚCIO BARROS DE LIRA – Pagamento de férias proporcionais referente ao ano de 2008: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 588/2006-PGE. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 0384/2011/DGP-4).

Sd RNR PM Mat. 106671-4/EDUARDO DE SOUZA XAVIER – Pagamento de férias proporcionais referente ao ano de 2008: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 588/2006-PGE. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 0385/2011/DGP-4).

Sd RNR PM Mat. 106968-3/ERNST DE ANDRADE BEZERRA – Pagamento do 13º salário proporcional referente a 2008: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 09/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, conforme o contido no Encaminhamento nº 318/2008-AEAJA. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0386/2011/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

VALMIRA DE MOURA, viúva do **ex-Cb PM Mat. 25639-3/DAMIÃO NUNES DE CARVALHO** – Concessão de Pensão Especial em virtude do falecimento do ex-militar, ocorrido em 03 JAN 1995: I – **Indeferir**, tendo em vista o contido no art. 1º do Decreto Federal nº 20910/32 (prescrição quinquenal). Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0387/2011/DGP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

Ex-policial militar Mat. 105846-0/JOSENILDO ANTÔNIO DA SILVA – Restabelecimento do pagamento dos proventos, bem como o pagamento de todas as verbas salariais e vantagens não auferidas desde SET 2009: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento/Consultiva nº 124/2010-AEAJA, c/o o Parecer nº 178/2010-PGE. Arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 0388/2011/DGP-4).

Ex-policial militar Mat. 1002877-4/ESTÊNIO JANUÁRIO DOS SANTOS – Pagamento de férias proporcionais relativo ao ano de 2010: – **Indeferir**, em virtude de não haver soldo a ser restituído a título de abono de férias, face a informação do Arquivo Geral e Cota da SSAD/DGP-4, de 23 FEV 2011. Arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 0389/2011/DGP-4).

Ex-policial militar Mat. 1002877-4/ESTÊNIO JANUÁRIO DOS SANTOS – Pagamento de Prêmio de Defesa Social (PDS): – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela DGP-3. Arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 0390/2011/DGP-4).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

_____x_____

MARCOS LUÍS CAMPELO LIRA - Ten Cel PM
Diretor Interino de Gestão de Pessoas

C O N F E R E:

FERNANDO ARAÚJO JÚNIOR - Ten Cel PM
Diretor Adjunto Interino de Gestão de Pessoas